



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

*Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021*

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20230249, Nº 20230250, Nº 20230251, Nº 20230252 E Nº 20230253.

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2023.

CONTRATADA: PEG PAG LTDA

COLENDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA.

I- RELATÓRIO

Chegou ao Controle Interno para manifestação acerca das rescisões dos contratos destacados acima, firmados entre a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, bem como suas secretarias e a empresa **PEG PAG LTDA**. Os Contratos têm como objeto “o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática”.

II- FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I- Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, bem como suas Secretarias Municipais, *intenciona realizar as rescisões de forma amigável dos referidos Contratos;*
- II- Foi anexada justificativa para tal objeto em questão;
- III- Consta no processo o Parecer Jurídico emitido acerca da legalidade do Termo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93;
- IV- Destaca-se também que a autoridade licitatória, o Controle Interno Municipal e a Procuradoria Municipal, certificam nos autos que as referidas rescisões tornaram-se necessárias devido a insuficiência de recursos para arcar com a execução dos serviços.

V- Destaca-se no Processo a Lei nº 8.666/93 em seu artigo 79, inciso II, que determina que a rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III- PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade da rescisão dos Contratos Nº 20230249, Nº 20230250, Nº 20230251, Nº 20230252 E Nº 20230253. Esta controladoria orienta que a gestão Municipal continue com seu olhar fiscalizador e atento as despesas municipais, para que assim, seus atos não comprometam a legalidade contábil, jurídica a administrativa do Município.

Face ao exposto, estando as rescisões solicitadas dentro de todos os ditames legais e da plausibilidade econômico-financeiro necessária, a controladoria opina pela regularidade do ato.

É o parecer.

Aurora do Pará - PA, 18 de Outubro de 2023.


Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno – P.M.A.P.
Portaria nº 011/2021